

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16236/2012

1 — Considerando a exoneração a seu pedido do adjunto Pedro Miguel Gomes Sanches, o qual desempenhava as funções de substituto do chefe do meu gabinete, nas suas ausências ou impedimentos, designo a adjunta deste gabinete Joana Maria Sanches Lourenço de Vallera para os mesmos efeitos, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de novembro de 2012.

29 de novembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206597916

Despacho n.º 16237/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o mestre Pedro Miguel Gomes Sanches das funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de novembro de 2012.

3 — É da mais elementar justiça prestar louvor ao mestre Pedro Miguel Gomes Sanches e agradecer o seu nível de entrega profissional e de compromisso com o serviço público.

29 de novembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206598118

Despacho n.º 16238/2012

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o assistente operacional António Manuel Gonçalves Morgado das funções de motorista do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2012.

3 — É da mais elementar justiça prestar louvor ao assistente operacional António Manuel Gonçalves Morgado e agradecer o seu nível de entrega profissional e de compromisso com o serviço público.

10 de dezembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206598215

Despacho n.º 16239/2012

O Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro, prevê a criação de unidades de gestão patrimonial a funcionar junto das secretarias-gerais de cada ministério ou dos serviços que nos termos das respetivas leis orgânicas disponham de competências sobre a gestão patrimonial.

Nos termos da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 8818/2012, publicado em Diário da República de 3 de julho, na sequência do Decreto-Regulamentar n.º 21/2012, de 8 de fevereiro, que estabelece a nova orgânica da Secretaria-Geral foi criado o Departamento de Gestão Patrimonial detendo as competências da unidade de gestão patrimonial do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

Lotaria Clássica — Extrações Especiais

Plano para as 1.ª extração de 2013, designada “Lotaria dos Reis”, a realizar nos dias 7 de janeiro, pelas 20:00 horas

Capital de €6 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em “quintos” a € 10, cada. Do Capital Emitido, €4 200 000 (70 %) serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	1 200 000,00	10	120 000,00	1.º Prémio.....	5	120 000,00	600 000,00	1 200 000,00
1	120 000,00	10	12 000,00	2.º Prémio.....	5	12 000,00	60 000,00	120 000,00

Assim, determino o seguinte:

1-É designada a secretária-geral, Dra. Maria João Lourenço, como responsável da inventariação dos imóveis do MSSS.

2-A Secretaria-Geral assegura as funções da unidade de gestão patrimonial (UGP), no âmbito do Departamento de Gestão Patrimonial (GDP), integrando os seguintes elementos:

- Eng.º Maria José Efígenio – chefe do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP);
- Eng.º António Moreira – técnico superior do Departamento de Gestão Patrimonial (DGP);
- Dr. Hugo Encarnação – técnico superior do Departamento de Serviços de Inovação e Qualidade (DSIQ).

3-Os demais serviços e organismos do MSSS prestam a colaboração e informação necessárias ao desenvolvimento da missão da Secretaria-Geral no âmbito do PGPI.

4-A participação na atividade da UGP não gera o direito à percepção de qualquer remuneração ou pagamento adicional.

12 de dezembro de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

206604281

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 16240/2012

1 — No uso dos poderes que me são conferidos pela deliberação n.º 1447/2012, de 9 de outubro, do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos diretores de segurança social dos centros distritais deste Instituto, na diretora de segurança social do Centro Nacional de Pensões, na diretora do Departamento de Recursos Humanos e na diretora do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, a competência para constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial do ISS, IP, neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais em que este Instituto seja parte e que corram pelos mencionados serviços.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, da competência ora delegada, ficam excluídos os processos judiciais em que estejam em causa relevantes interesses patrimoniais e ou o interesse público global que ao ISS, IP cumpre prosseguir.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e por força dele e do preceituado no artigo 137.º do mencionado Código, ficam ratificados todos os atos praticados pelos referidos dirigentes, que se insiram no alcance dos poderes ora subdelegados.

11 de dezembro de 2012. — O Vogal, *Paulo Ferreira*.

206597495

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 16968/2012

Este plano oficial de prémios substitui o que consta do Aviso n.º 12580/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro de 2012.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	60 000,00	10	6 000,00	3.º Prémio	5	6 000,00	30 000,00	60 000,00
2	10 000,00	20	1 000,00	Prémio aos números das aproximações do 1.º prémio	10	1 000,00	5 000,00	20 000,00
2	6 000,00	20	600,00	Prémio aos números das aproximações do 2.º prémio	10	600,00	3 000,00	12 000,00
2	3 850,00	20	385,00	Prémio aos números das aproximações do 3.º prémio	10	385,00	1 925,00	7 700,00
59	2 000,00	590	200,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	295	200,00	1 000,00	118 000,00
59	1 000,00	590	100,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	295	100,00	500,00	59 000,00
59	500,00	590	50,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	295	50,00	250,00	29 500,00
120	500,00	1 200	50,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão de formar	600	50,00	250,00	60 000,00
360	250,00	3 600	25,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das seis sequências que, para o efeito, se hão de formar	1 800	25,00	125,00	90 000,00
540	500,00	5 400	50,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio . . .	2 700	50,00	250,00	270 000,00
1 080	200,00	10 800	20,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios	5 400	20,00	100,00	216 000,00
99	1 000,00	990	100,00	Prémio aos números compreendidos na centena do 1.º prémio	495	100,00	500,00	99 000,00
198	500,00	1 980	50,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 2.º e 3.º prémios	990	50,00	250,00	99 000,00
5 400	100,00	54 000	10,00	Prémio aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio . . .	27 000	10,00	50,00	540 000,00
11 998	100,00	119 980	10,00	Prémio aos números cujos algarismos finais (terminação) sejam iguais às aproximações à terminação	59 990	10,00	50,00	1 199 800,00
<i>Valor total dos prémios . . .</i>								4 200 000,00

Lotaria Clássica — Extrações Ordinárias

Plano para as 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 11.ª e 12.ª extrações de 2013, designadas de “108.º Aniversário do Museu de S. Roque”, “Lotaria do Inverno”, “Dia Mundial da Luta Contra o Cancro”, “Lotaria do Carnaval”, “Dia do Pai” e “Dia do Livro Português”, respetivamente, a realizar nos dias 14 e 28 de janeiro, 4 e 11 de fevereiro e, 18 e 25 de março, pelas 20:00 horas

Capital de €3 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 25, divididos em “quintos” a € 5, cada. Do Capital Emitido, € 2 100 000 (70 %) serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	600 000,00	10	60 000,00	1.º Prémio	5	60 000,00	300 000,00	600 000,00
1	60 000,00	10	6 000,00	2.º Prémio	5	6 000,00	30 000,00	60 000,00
1	30 000,00	10	3 000,00	3.º Prémio	5	3 000,00	15 000,00	30 000,00
2	4 000,00	20	400,00	Prémio aos números das aproximações do 1.º prémio	10	400,00	2 000,00	8 000,00
2	1 300,00	20	130,00	Prémio aos números das aproximações do 2.º prémio	10	130,00	650,00	2 600,00
2	1 000,00	20	100,00	Prémio aos números das aproximações do 3.º prémio	10	100,00	500,00	2 000,00
59	2 000,00	590	200,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	295	200,00	1 000,00	118 000,00
59	500,00	590	50,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	295	50,00	250,00	29 500,00
59	250,00	590	25,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	295	25,00	125,00	14 750,00
120	250,00	1 200	25,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão de formar	600	25,00	125,00	30 000,00

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
300	150,00	3 000	15,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das cinco sequências que, para o efeito, se hão de formar.	1 500	15,00	75,00	45 000,00
540	200,00	5 400	20,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio . . .	2 700	20,00	100,00	108 000,00
1 080	100,00	10 800	10,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios	5 400	10,00	50,00	108 000,00
297	250,00	2 970	25,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios.	1 485	25,00	125,00	74 250,00
5 400	50,00	54 000	5,00	Prémio aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio. . . .	27 000	5,00	25,00	270 000,00
11 998	50,00	119 980	5,00	Prémio aos números cujos algarismos finais (terminação) sejam iguais às aproximações à terminação	59 990	5,00	25,00	599 900,00
				<i>Valor total dos prémios. . .</i>				2 100 000,00

Lotaria Clássica — Extrações Ordinárias

Plano para as 3.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª extrações de 2013, a realizar nos dias 21 de janeiro, 18 e 25 de fevereiro e, 4 e 11 de março, pelas 20:00 horas

Capital de €3 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 25, divididos em “quintos” a € 5, cada. Do Capital Emitido, €2 100 000 (70 %) serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)		Número de frações premiadas	Valor na fração (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	600 000,00	10	60 000,00	1.º Prémio.	5	60 000,00	300 000,00	600 000,00
1	60 000,00	10	6 000,00	2.º Prémio.	5	6 000,00	30 000,00	60 000,00
1	30 000,00	10	3 000,00	3.º Prémio.	5	3 000,00	15 000,00	30 000,00
2	4 000,00	20	400,00	Prémio aos números das aproximações do 1.º prémio	10	400,00	2 000,00	8 000,00
2	1 300,00	20	130,00	Prémio aos números das aproximações do 2.º prémio	10	130,00	650,00	2 600,00
2	1 000,00	20	100,00	Prémio aos números das aproximações do 3.º prémio	10	100,00	500,00	2 000,00
59	2 000,00	590	200,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio.	295	200,00	1 000,00	118 000,00
59	500,00	590	50,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio.	295	50,00	250,00	29 500,00
59	250,00	590	25,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio.	295	25,00	125,00	14 750,00
120	250,00	1 200	25,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão de formar.	600	25,00	125,00	30 000,00
300	150,00	3 000	15,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das cinco sequências que, para o efeito, se hão de formar.	1 500	15,00	75,00	45 000,00
540	200,00	5 400	20,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio . . .	2 700	20,00	100,00	108 000,00
1 080	100,00	10 800	10,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios	5 400	10,00	50,00	108 000,00
297	250,00	2 970	25,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios.	1 485	25,00	125,00	74 250,00
5 400	50,00	54 000	5,00	Prémio aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio. . . .	27 000	5,00	25,00	270 000,00
11 998	50,00	119 980	5,00	Prémio aos números cujos algarismos finais (terminação) sejam iguais às aproximações à terminação	59 990	5,00	25,00	599 900,00
				<i>Valor total dos prémios. . .</i>				2 100 000,00